



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do GABINETE DO PREFEITO, do município de TAMBORIL, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e Decreto Nº 9.412, de 19 de Julho de 2018, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 047/2023 - DL, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a Prestação de serviços com elaboração da Prestação de Contas de Gestão - exercício 2022 da GABINETE DO PREFEITO DE TAMBORIL-CE, compreendendo elaboração de balanço anual da unidades gestora, preenchimento de anexos auxiliares e envio junto a plataforma do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

TAMBORIL - CE, 01 de Junho de 2023.

  
**Reginaldo Monteiro de Sousa**  
GABINETE DO PREFEITO DE TAMBORIL